



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

<i>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</i>	Nº 330/2023
DE: <i>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</i>	Data: 21/12/2023
PARA: <i>SETOR DE LICITAÇÃO</i>	
ASSUNTO: <i>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO</i>	

Tem a presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação de prazo de vigência do Contrato N° 50/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº35/2023, firmado pelo Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60 e IVAN PEREIRA DE SOUSA sob CNPJ nº 46.682.714/0001-28, cujo objeto é a fornecer 03 (três) LAVADORAS DE ROUPAS 15KG (com no mínimo 12 programações de lavagem e 4 níveis de água, com centrifugação, mínimo 750 RPM, 110V, eficiência energética A) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021

Recebido por:

Luiz Glário
Nome

Luiz Glário dos Santos
Assinatura

21/12/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

398

I - JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição indispensável pela CONTRATANTE haja vista a complexidade da demanda instaurada nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino. Portanto, neste contexto, é indispensável que o fornecimento dos itens seja realizado. Ocorre que o CONTRATO supracitado tem seu prazo de validade até 23/12/2023, necessitando assim ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, para que seja mantida a possibilidade de entrega.

Cabe ressaltar a esta altura, que através de contato telefônico com a CONTRATADA, a mesma manifestou interesse em prorrogação do prazo de vigência do TERMO, o que será confirmado posteriormente pela assinatura no aditamento.

II – O presente Contrato permanece vantajoso para a Administração, conforme ao que consta nele especificado. Cabe dizer que o valor não será alterado e tendo em vista que, há maior vantajosidade pelo custo ora especificado no referido PREGÃO do que a realização de um novo procedimento licitatório, em caso de desfazimento do contrato vigente e a celebração de um novo.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2023

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 50/2023, cujo objeto aquisição de fogão, freezer, violão e lavadoras de roupa, firmado com a empresa **IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154**, inscrita no CNPJ sob nº 46.682.714/0001-28, com vencimento em 23/12/2023, para prorrogação do prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro 2023.

Atenciosamente,

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 50/2023

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento de prazo do contrato administrativo nº 50/2023, que tem por objeto é fornecer lavadoras de roupa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154, inscrita no CNPJ sob nº 46.682.714/0001-28.

A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, solicitou a prorrogação do contrato acima mencionado. Não houve manifestação do fiscal até a presente data, razão pela qual a procuradoria jurídica apesar fará citação da previsão legal, sem adentrar ao mérito do presente aditamento.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura manifestou pela necessidade de novo prazo de entrega dos produtos e vigência, pois houve atraso por parte dos fornecedores do item: *“LAVADORAS DE ROUPAS 15KG (com no mínimo 12 programações de lavagem e 4 níveis de água, com centrifugação, mínimo 750 RPM, 110V, eficiência energética A)”*.

A possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O parágrafo único do artigo 61 Lei de Licitações e Contratos dispõe que a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento foi efetuado Secretaria municipal solicitante, e se restringe a prorrogação de prazo, a qual informa que o contrato permanece vantajoso para a Administração, pois o valor não será alterado.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância da secretaria Solicitante, quanto ao aditamento por um período de mais 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica

Carmen Cortez Wilcken
Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154
CNPJ: 46.682.714/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:56 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **B2E5.F2F7.A2EE.0773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.682.714/0001-28
Razão Social: IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154
Endereço: R SAO TIAGO SN Q 28 L 5 / JARDIM PETROPOLIS / GOIANIA / GO / 74460-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122503095899608061

Informação obtida em 28/12/2023 13:55:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154**, inscrita no CNPJ sob nº 46.682.714/0001-28, com sede na Rua São Tiago, S/N Quadra 28; Lote 05 - CEP: 74460170 - Bairro: Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. Ivan Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 037.340.151-54, RG nº 5909653, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 50/2023, cujo objeto é fornecer à CONTRATANTE lavadoras de roupa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, firmado entre ambos em 25/09/2023, com vigência por 90 (noventa) dias, referente ao Pregão eletrônico nº 35/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **18/02/2024**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Sra. Secretária de Educação, Esporte e da Cultura, Simoni Aparecida Braz de Lima, que justifica que é necessário o prazo para efetivar a entrega do bem por parte do fornecedor, haja vista que o bem é indispensável nas Instituições Educacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

IVAN PEREIRA DE SOUSA
03734015154:4
6682714000128

Assinado de forma digital por IVAN PEREIRA DE SOUSA
03734015154:46682714000128
Dados: 2023.12.21 15:57:33 -03'00'

Ivan Pereira de Sousa

Ivan Pereira de Sousa 03734015154 – Contratada

Daiane Batista da Silva
Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2023

Edina do Carmo Gobbo da Silva
Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2023

Lucinéia Quintino Mendes
Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2023

1º termo aditivo ao contrato n° 50/2023 para ser acompanhado



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>

Data 21/12/2023 15:05

📎 1º Aditivo Contrato 50 2023 - IVANPrazo.pdf (~171 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 50/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 35/2023, firmado com a empresa **IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154, inscrita no CNPJ sob n° 46.682.714/0001-28**, cujo objeto é fornecer à CONTRATANTE lavadoras de roupa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Novo Santa Bárbara - Paraná

(43) 3268-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 50/2023.****REF.:** Pregão Eletrônico nº 35/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154**, inscrita no CNPJ sob nº 46.682.714/0001-28, com sede na Rua São Tiago, S/N Quadra 28; Lote 05 - CEP: 74460170 - Bairro: Jardim Petrópolis, Goiânia/GO.

OBJETO: Fornecer à CONTRATANTE lavadoras de roupa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **18/02/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **21/12/2023**.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 581/2023

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	LENILDO VICENTE DA COSTA
Cargo:	CHEFE DA DIV. DE TRANSPORTES
Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$):	180,00 (Cento e oitenta reais)
Destino:	CIDADE DE LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 03 (TRES) DIARIAS AO CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE LENILDO VICENTE DA COSTA. PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ COBRIR AS FÉRIAS DOS MOTORISTAS NAS VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Data do Pagamento:	21/12/2023
Nº do Pagamento:	4084/2023

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

ROSANA RUY DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

II – Ato do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

Aos 29 dias do mês janeiro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 35/2023, numeradas do nº 397 ao nº 409, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações